



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 6 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 2816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJZCQJG5REQ3MZNDRUZCQ0

Termos Aditivos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE IBICUI, E A EMPRESA KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça São Pedro, 100 – Centro – Ibicuí – Bahia, inscrita no **CNPJ nº 13.857.701/0001-93**, aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **Marcos Galvão de Assis**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09.345.852-53 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 002.862.175-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais nº 77, Centro, Ibicuí – Bahia, e a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **08.784.723/0001-30**, com sede a Av. Oscar Silva, nº 15 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista - Bahia, neste ato representada por **Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima**, CPF nº 902.360.925-53, CRC-BA nº 026500/O-0, e/ou **Mhônia Sara Sousa de Jesus**, CPF nº 940.295.395-72, CRC-BA nº 027103/O-5, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente Termo Aditivo, na forma e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a prestação dos serviços na elaboração do Projeto da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os serviços mencionados na cláusula primeira terá um custo na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), incluindo as Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

02 – Poder Executivo

Orgão 2 – Prefeitura Municipal de Ibicuí

06 – Secretaria de Finanças e Gestão

Unidade 0601 – Finanças e Gestão

Atividade: 2026 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - PREFEITURA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os efeitos legais.

Ibicuí-Bahia, 01 de junho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

Mhônia Sara Sousa de Jesus
KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.:

Nome:
RG.: